



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo Administrativo Nº 34/2026

**Unidade responsável:** Assistência Social

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Departamento de Assistência Social.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Ariane Peruzzo Cassol.

1.4. **Cargo/Função:** Secretária de Assistência Social.

1.5. **Data da solicitação:** 01/06/2026.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objeto da Demanda:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a lei municipal nº 1286/2017.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1.  Aquisição de Bens comuns

3.2.  Serviço não continuado

3.3.  Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

3.4.  Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

3.5.  Locação

3.6.  Serviço comum de engenharia

3.7.  Obras e Serviços de Engenharia

3.8.  Serviço de tecnologia da informação e de comunicação

3.9.  Outros: [especificar]

#### 3.10. Justificativa da Contratação:

3.10.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município. A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, visando garantir o acesso à alimentação adequada e contribuir para a redução das situações de insegurança alimentar enfrentadas por famílias que se encontram em



condições socioeconômicas desfavoráveis, especialmente em casos emergenciais, desemprego, baixa renda, situações de calamidade pública, enfermidades e demais circunstâncias que comprometam a subsistência familiar. A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o atendimento contínuo da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o cumprimento das ações de proteção social básica e especial previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade, promovendo a dignidade humana, a proteção social e a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**4.1.1.** A aquisição de cestas básicas visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica no município, identificados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que enfrentam dificuldades para prover sua própria subsistência e garantir alimentação adequada aos membros do núcleo familiar. A demanda decorre da necessidade de assegurar atendimento eventual e emergencial às famílias que se encontram em situações de desemprego, baixa renda, insegurança alimentar, calamidades, enfermidades ou outras circunstâncias que comprometam temporária ou permanentemente sua capacidade de suprir necessidades básicas. Nesse contexto, a disponibilização de cestas básicas constitui medida indispensável para garantir a segurança alimentar e nutricional da população atendida, contribuindo para a proteção social, a preservação da dignidade humana e a minimização dos impactos decorrentes das vulnerabilidades sociais identificadas pelos serviços socioassistenciais do município. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade e a efetividade dos atendimentos realizados pela rede socioassistencial, permitindo resposta rápida e adequada às demandas apresentadas pela população em situação de risco e vulnerabilidade social.

#### **4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:**

**4.2.1.** O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza atendimento contínuo a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pela rede socioassistencial. Entre as principais demandas identificadas pelos serviços estão as dificuldades relacionadas ao acesso regular à alimentação, decorrentes de fatores como desemprego, trabalho informal, baixa renda, composição familiar numerosa, enfermidades, situações emergenciais e outras condições que comprometem a subsistência das famílias. O diagnóstico social realizado pelos profissionais da assistência social evidencia a existência de famílias que enfrentam períodos de



insegurança alimentar, necessitando de apoio temporário do Poder Público para suprir necessidades básicas. A demanda por concessão de cestas básicas ocorre de forma contínua ao longo do ano, sendo intensificada em situações de crise econômica, eventos climáticos adversos, problemas de saúde e outras circunstâncias que agravem as condições de vulnerabilidade social. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de manter estoque suficiente de cestas básicas para atendimento das demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo agilidade na prestação dos benefícios eventuais e assegurando proteção social às famílias que necessitam de apoio imediato. A aquisição proposta busca atender essa necessidade de forma planejada e eficiente, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e para a redução dos impactos das vulnerabilidades sociais existentes no município.

#### **4.3. Consequências da não contratação:**

**4.3.1.** A não realização da contratação para aquisição de cestas básicas poderá comprometer o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, ocasionando a interrupção ou insuficiência da oferta de benefícios eventuais relacionados à segurança alimentar. A ausência desse atendimento poderá agravar os quadros de insegurança alimentar e nutricional das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial, aumentando as situações de risco social e dificultando a garantia das condições mínimas de subsistência e dignidade humana. Além disso, a falta de cestas básicas poderá prejudicar a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento de demandas emergenciais, reduzindo a capacidade de resposta do Município diante de situações de desemprego, calamidades, enfermidades e demais eventos que impactem diretamente a condição socioeconômica da população. Dessa forma, a não contratação poderá resultar em prejuízos sociais significativos, comprometendo a efetividade das ações de proteção social, o atendimento às necessidades básicas da população vulnerável e o cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito da política pública de assistência social.

#### **4.4. Resultados e vantagens esperadas:**

**4.4.1.** Com a aquisição das cestas básicas, espera-se garantir atendimento adequado e contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entre os principais resultados e vantagens esperados, destacam-se:

- Atendimento célere e eficiente das demandas emergenciais apresentadas pelas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;



- Redução dos impactos da insegurança alimentar e das dificuldades econômicas enfrentadas pelos beneficiários;
- Fortalecimento da rede de proteção social do Município, assegurando suporte temporário às famílias que necessitam de auxílio para suprir necessidades básicas;
- Promoção da dignidade humana e melhoria das condições mínimas de subsistência dos usuários atendidos;
- Contribuição para a prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade social identificadas pelos serviços socioassistenciais;
- Garantia da continuidade da oferta dos benefícios eventuais, em conformidade com a legislação e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

**4.4.2.** Dessa forma, a contratação permitirá que o Município mantenha sua capacidade de atendimento às demandas sociais existentes, assegurando proteção social, segurança alimentar e maior qualidade de vida às famílias em situação de vulnerabilidade.

#### **5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
1	1	AÇUCAR Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem resistente de 5 kg, íntegra e adequadamente vedada, garantindo a conservação do produto. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, umidade, fermentação ou substâncias estranhas. o produto deverá estar dentro do prazo de validade, atender às normas sanitárias vigentes e possuir rotulagem conforme a legislação aplicável, contendo informações como data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante. Marca Cristal.	UN	1000
			UN	1000
2	2	ARROZ Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, de boa qualidade, com grãos inteiros e uniformes, livre de impurezas, insetos, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto. Acondicionado em embalagem resistente de 5 kg, íntegra e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Sabor Sul.	UN	2000
3	3	CAFÉ Café torrado e moído, de boa qualidade, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar torra adequada, sem sinais de umidade ou alterações que comprometam suas características. Acondicionado em embalagem de 500g, íntegra, resistente e devidamente vedada, preferencialmente a vácuo ou em atmosfera protetora, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Caboclo.	UN	1000
4	4	FARINHA DE MILHO Farinha de milho, de boa qualidade, obtida a partir da moagem de grãos selecionados, com coloração e textura características, livre de impurezas, sujidades, umidade ou materiais estranhos. deverá apresentar condições adequadas para o consumo, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Sinhá.	UN	1000



5	5	FUBA Fubá de milho, de boa qualidade, obtido a partir da moagem de grãos selecionados, com coloração amarelada e textura fina, características do produto, livre de impurezas, sujidades, umidade ou materiais estranhos. deverá apresentar condições adequadas para o consumo, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Yoki.	UN	1000
6	6	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo, tipo 1, de boa qualidade, obtida a partir da moagem de grãos selecionados, com coloração clara e textura fina, características do produto, livre de impurezas, sujidades, umidade ou materiais estranhos. deverá apresentar condições adequadas para o consumo, sem sinais de deterioração. acondicionada em embalagem de 5 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. marca sol.	UN	2000
7	7	FEIJÃO Feijão, tipo 1, de boa qualidade, com grãos inteiros, limpos e uniformes, livre de impurezas, sujidades, insetos ou materiais estranhos. deverá apresentar coloração e características próprias da variedade, sem sinais de umidade, fermentação ou deterioração. acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. marca sabor sul.	UN	1000
8	8	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G fermento biológico, de boa qualidade, próprio para panificação, com atividade fermentativa adequada, isento de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar características físicas e sensoriais próprias do produto, sem sinais de deterioração ou perda de eficácia. Acondicionado em embalagem de 125 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Dona Benta.	UN	1000
9	9	FILTRO DE CAFÉ Filtro de café, descartável, confeccionado em papel de boa qualidade, resistente e com boa capacidade de filtragem, adequado para uso em preparo de café. deverá ser isento de impurezas, odor ou sabor que possam interferir na qualidade da bebida. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, quantidade, lote e prazo de validade (quando aplicável), atendendo às normas vigentes.	UN	1000
10	10	LEITE EM PÓ Leite em pó integral, de boa qualidade, obtido a partir da desidratação do leite, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar boa solubilidade e condições adequadas para o consumo, sem sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Piracanjuba.	UN	1000
11	11	DOCE DE FRUTAS Doce de frutas, de boa qualidade, produzido a partir de frutas selecionadas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar consistência adequada e condições próprias para o consumo, sem sinais de fermentação ou deterioração. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Oliveira.	UN	1000
12	12	MACARRÃO Macarrão tipo espaguete, de boa qualidade, produzido a partir de farinha de trigo, com aspecto, cor e textura característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar boa resistência ao cozimento, mantendo sua forma e consistência após o preparo. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Espaguete.		1000
13	13	MARGARINA Margarina vegetal, de boa qualidade, com consistência cremosa, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar condições adequadas para o consumo, sem sinais de ranço ou deterioração. Acondicionada em embalagem de 500 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Delícia.	UN	1000



14	14	SAL Sal refinado, iodado, de boa qualidade, com granulação uniforme, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá atender às normas sanitárias vigentes, apresentando condições adequadas para o consumo. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo à legislação aplicável. Refinado Moc	UN	1000
15	15	BISCOITO Biscoito tipo rosquinha, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, textura crocante, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar condições adequadas para o consumo, sem sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem de 800 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Mabel	UN	1000
16	16	ACHOCOLATADO Achocolatado em pó, de boa qualidade, composto por ingredientes adequados, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos. deverá apresentar boa solubilidade e condições adequadas para o consumo, sem sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca 3 Corações.	UN	1000
17	17	CREME DENTAL Creme dental, de boa qualidade, indicado para higiene bucal, composição adequada para limpeza, proteção e manutenção da saúde dos dentes e gengivas, com sabor e odor característicos, livre de impurezas ou substâncias que comprometam sua eficácia. Acondicionado em embalagem de 180 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro conforme normas da autoridade sanitária competente. Marca Colgate.	UN	3000
18	18	OLEO Óleo vegetal comestível, de boa qualidade, refinado, com aspecto límpido, isento de impurezas, odor e sabor estranhos. deverá apresentar características adequadas para o consumo, sem sinais de ranço ou deterioração. Acondicionado em embalagem de 900 ml, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Soya.	UN	1000
19	19	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico, de boa qualidade, folha dupla, macio, resistente e com boa capacidade de absorção, isento de impurezas ou defeitos que comprometam sua utilização. deverá proporcionar conforto e higiene adequados. Acondicionado em embalagem contendo 12 rolos, íntegra, resistente e devidamente lacrada, com identificação do produto e do fabricante, atendendo às normas vigentes. Marca Mili.	UN	3000
20	20	SABÃO BARRA Sabão em barra, de boa qualidade, indicado para limpeza em geral, com boa capacidade de remoção de sujidades, apresentando consistência firme, odor característico e livre de impurezas ou materiais estranhos. deverá possuir composição adequada, sem causar danos às superfícies ou tecidos. Acondicionado em barra de 400 g, embalagem íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e lote, atendendo às normas vigentes. Marca Ypê.	UN	3000
21	21	SABONETE Sabonete em barra, de boa qualidade, indicado para higiene pessoal, com formulação suave, fragrância agradável e características adequadas ao uso diário, livre de impurezas ou substâncias que possam causar irritações. Acondicionado em embalagem de 90 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Marca Palmolive.	UN	1000



22	22	SACO LIXO Saco para lixo, de boa qualidade, resistente, com capacidade adequada para uso doméstico, não apresentando rasgos, furos ou defeitos que comprometam sua utilização. deverá ser confeccionado em material plástico resistente, apto para acondicionamento de resíduos. Acondicionado em embalagem contendo 10 unidades, íntegra e resistente, contendo identificação do produto e do fabricante, atendendo às normas vigentes. Marca Embalixo.	UN	1000
23	23	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, de boa qualidade, indicado para lavagem de roupas, com boa capacidade de limpeza e remoção de sujidades, apresentando granulação uniforme, odor característico e livre de impurezas ou materiais estranhos. deverá possuir composição adequada, sem causar danos aos tecidos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e lote, atendendo às normas vigentes. Marca Brilhante.	UN	1000

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1.1. A presente estimativa tem caráter meramente indicativo, destinando-se a orientar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, especialmente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

### 6.2. Dotação orçamentária:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1020	10	10.02	082440007	2021000	3.3.90.32.03.00.00	0

## 7. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Vigência da Ata: A contratação ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme autoriza o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que o município tenha preços garantidos por um período prolongado.

7.2. A entrega das cestas básicas será realizada de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda efetivamente constatada e o fluxo de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais do Município. As entregas deverão ocorrer semanalmente, em quantitativos definidos pela Secretaria, observando-se a necessidade de reposição do estoque e o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Estima-se uma demanda média de aproximadamente 50 (cinquenta) cestas básicas por mês, podendo essa quantidade sofrer alterações para mais ou para menos, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência da contratação. Tal sistemática visa garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitar o armazenamento excessivo de materiais e assegurar o fornecimento contínuo das cestas básicas, em conformidade com as demandas sociais apresentadas ao Município.



**7.3.** A entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Getúlio Vargas, nº 51, Centro, Campo Bonito-PR, 85450-000.

## **8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

**8.2.** Relação dos Servidores Indicados:

<b>GESTOR</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ariane Peruzzo Cassol	Secretária de Assistência Social	00052469 / 1

<b>FISCAL TÉCNICO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Lorena Fatima Motta	Assistente Social	00052523 / 1
Rafaela Piculi	Diretora de Dep. Assistência Social	00004421 / 1

## **9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

**9.1.** Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 11 de junho de 2026.

Ariane Peruzzo Cassol  
Secretária de Assistência Social